



SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E
DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD**

Nº do Protocolo
51096-263211/2019

Data do Protocolo
15/05/2019

Nº do Processo
IS0124138

DRTC – II

NSE III – ITCMD - LAPA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE DE CULTURA - APAC

CNPJ:

96.290.846/0001-82

DDD

011

Telefone

3324-1000

E-mail

Loradouro (rua, avenida, praça, etc.)

Praça da Luz

Número

02

Complemento (andar, sala, etc.)

-

Bairro ou Distrito

Bom Retiro

CEP

01120-010

Município

São Paulo

UF

SP

Representante da Entidade

Marcelo Costa Dantas

RNE

24.374.197-2

CPF

145.138.438-61

Declaro que a isenção da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **16/10/2019 a 15/10/2020**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local

São Paulo, DRTC-II

Data

27 de novembro de 2019

Chefe Substituto do NSE-III-ITCMD - Lapa

ANDRE MORTARI BARRETO

Assinatura

André Mortari Barreto
Agente Fiscal de Rendas
RG 1.061.474.101